



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS  
GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

FLS. Nº 102  
PROC. Nº 0891/24  
RUBRICA

PROCESSO Nº 0891/2024 – CMSL/MA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 10/2022 DE  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE PESQUISA E  
COMPARAÇÃO DE PREÇOS NO SISTEMA  
ON LINE DO “BANCO DE PREÇOS”, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, E  
DO OUTRO, A NP TECNOLOGIA E  
GESTÃO DE DADOS LTDA, NA FORMA  
ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de um lado, a Câmara Municipal de São Luís, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta capital na Rua da Estrela, nº257, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.05.495.676/0001-17, neste ato representada por seu Presidente, **Paulo Victor Melo Duarte**, RG nº 162034820016-GEJUSPC-MA, CPF nº 008.588.083-31, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro, a empresa Nº **TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edifício, Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante, o Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, Carteira de Identidade nº 4.086.763-5, residente e domiciliado nesta capital, resolvem celebrar o presente TERMO, observando o que consta do processo originário nº 1058/2022, elaborado em conformidade com o disposto nos artigos 57, Inciso II,, e 65, §1º, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores, tem entre si justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência** que trata a Cláusula Segunda do Contrato nº 010/2022, originário da Inexigibilidade nº 001/2022/CPL/CMS, bem como a **realização de acréscimo de valor** da Cláusula Terceira do Contrato (Do Preço e Forma de Pagamento), representando o valor percentual aproximado de 3,28% (três inteiros e vinte e oito milésimos por cento) em relação ao valor global do Instrumento Contratual aditivado anteriormente, que passa a vigorar, de acordo com o presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 010/2022, pelo período de **12(doze) meses**, com vigência inicial, a contar da assinatura do presente Termo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS  
GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

FLS. Nº 103  
PROC. Nº 0394/24  
RUBRICA

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor global do Termo Aditivo, após o acréscimo importa em **R\$ 11.960,00 (onze mil e novecentos e sessenta reais)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento encontra amparo legal nos artigos 57, Inciso II, e 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais condições cláusulas pactuadas no Contrato, não modificados por este instrumento, ficam mantidas para todos os efeitos.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento, será competente o Foro da Comarca de São Luís-MA para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justas e contratadas, a CONTRATANTE e a CONTRATADA firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Luís-MA, 29 de maio de 2024.



Assinado de  
forma digital por  
Paulo Victor  
Melo Duarte  
- 00858808331

**CONTRATANTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**  
**Presidente**

NP TECNOLOGIA E  
GESTÃO DE DADOS  
LTDA:07797967000195

Assinado de forma digital por NP  
TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS  
LTDA:07797967000195  
Dados: 2024.05.29 14:53:54 -03'00'

**CONTRATADA**  
**NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**  
**Representante**

**TESTEMUNHAS:**

1. [Handwritten Signature] (nome/CPF) 938 215 20302

2. ANTÔNIO CARLOS SILVA (nome/CPF) 607917163-64

**CONTRATADA: FELIPE OTAVIO DE MELO SCHARF (GRUPO FAROL EVENTOS)**, inscrita no CNPJ nº 35.654.736/0001-68.

**OBJETO:** Inscrição de 04 (quatro) servidores municipais, no "Fortalecendo a Intersetorialidade na Atuação do SUAS e Dos Conselhos Municipais da Assistência Social", nos dias 02, 03, 04 e 05 de julho do corrente ano, promovido pela empresa FELIPE OTAVIO DE MELO SCHARF (GRUPO FAROL EVENTOS), inscrita no CNPJ nº 35.654.736/0001-68, das 08:00h às 17:00h, no formato presencial, na cidade de Salvador-BA.

**VALOR GLOBAL: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

1. Unidade orçamentária: 25902;
2. Projeto/Atividade: .0824302052.165;
3. Modalidade de Despesa: 3.3.90.39;
4. Fonte de Recursos: 1500000119

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação será fixado a partir da data da sua assinatura até o final do exercício financeiro, ou seja, 31/12/2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 74, inciso III, "F", da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Luís (MA), 03 de junho de 2024.

**VALDECY VIEIRA JUNIOR**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: Helma Janny Barros Guimarães  
Código identificador: 068c55bf-0fc1-401f-8e16-77b076b85632

**CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 153/2023/CPL COMPRASNET**

A **Central Permanente de Licitação** da Prefeitura de São Luís, localizada na Rua dos Ouriços, Lote 11, Quadra 09, Bairro Calhau, São Luís - MA, CEP: 65071-820, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 153/2023 - CPL/PMSL**, no dia **14/06/2024**, às **09h30m**, horário de Brasília, decorrente do **Processo Administrativo nº 1.640/2022**, objetivando a **Preços a serem registrados em Ata para eventual contratação de empresa especializada na prestação, de forma continuada, de serviços de limpeza, asseio e conservação com controle, manuseio, coleta seletiva, transporte e destinação final dos resíduos recicláveis gerados nas instalações físicas e mobiliárias das unidades Hospitalares e Administrativas da SEMUS**, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência - Anexo I e demais documentos anexos ao Edital.

O Edital poderá ser consultado na Central Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda-feira a quinta-feira, das 08h às 18h (intervalo 12h às 14h), e sexta-feira, das 8h às 13h. O edital poderá ser obtido gratuitamente por meio digital nesta Central, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico [www.saoluis.ma.gov.br](http://www.saoluis.ma.gov.br) ou no site do Comprasnet [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Informações pelo telefone: (98) 3227-7749 ou (98) 99152-2013 e-mail: [eduardorochacpl@gmail.com](mailto:eduardorochacpl@gmail.com).

São Luís - MA, 29 de maio de 2024.

**Eduardo Luiz Cruz Rocha**  
Pregoeiro - CPL

**AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.**

**Silvana Carla Costa dos Santos**  
Presidente/CPL

FLS. Nº 109  
PROC. Nº 0891/24  
RUBRICA

Publicado por: Ana Paula de Oliveira Monteiro Garcia  
Código identificador: 18a6f736-d6b6-4906-b175-871738a5bf2a

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM**

**PORTARIA Nº 3218, DE 03 DE JUNHO DE 2024**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 46.998, de 19 de maio de 2015 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2010.02.0011P.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Retificar o Ato de Concessão nº 1249, de 26 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em 10 de outubro de 2017, que concedeu o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, nos termos do art. 40, §1º (redação dada pela EC nº 41/03), inciso III, alínea "b" (redação dada pela EC nº 20/98) e nos §§ 3º e 17, da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 41/03), c/c o art. 1º, caput, e §5º e art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04, submetidos aos limites do art. 40, §2º, CF/88, ao Servidor, **MANOEL DE JESUS ANDRADE**, matrícula nº 25334-1, Guarda Municipal Músico 1ª Classe, Nível GII, Padrão "G", lotado na Secretaria Municipal de Segurança da Cidadania - SEMUSC.

**Art. 2º.** Os proventos equivalerão ao valor proporcional da média aritmética simples, sem paridade, correspondendo a **R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)**, resultado da seguinte fração:  $8345/12775 * 1.083,45$ .

**Art. 3º.** O Ato de Concessão nº 1249, de 26 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em 10 de outubro de 2017, passa a vigorar nos termos desse.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º.** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Manuella Oliveira Fernandes**

Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município

Publicado por: José Carlos Vieira Castro Júnior  
Código identificador: fb2650d6-a1e8-48e6-a612-5755ac84c90f

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - CMSL**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022**

**Processo Administrativo:** Nº 0891/2024; **Objeto:** prorrogar o prazo de vigência que trata a Cláusula Segunda do Contrato nº 010/2022, originário da Inexigibilidade nº 001/2022/CPL/CMS, bem como a realização de acréscimo de valor da Cláusula Terceira do Contrato (Do Preço e Forma de Pagamento), representando o valor percentual aproximado de 3,28% (três inteiros e vinte e oito milésimos por cento) em relação ao valor global do Instrumento Contratual aditivo anteriormente. **Modalidade:** Termo Aditivo de Prazo e Valor; **Contrato:** nº 010/2022; **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, sob o CNPJ nº 05.495.676/0001-17; **Titular:** Paulo Victor Melo Duarte, CPF nº

008.588.083-31. **Contratada:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 07.797.967/0001-95; **Representante:** Rudimar Barbosa dos Reis. **Valor Global:** R\$ 11.960,00 (onze mil e novecentos e sessenta reais). **Data da Assinatura:** 29 (vinte e nove) de maio de 2024; **Vigência:** 12 (doze meses) contados a partir da assinatura do instrumento. **Fundamentação Legal:** Artigos 57, §2º, e 65, §1º, da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Publicado por: Aldefranki de Sá Silva  
Código identificador: 4acb08da-3144-4a9d-9ef0-d34cca622e57

FLS. Nº 106  
PROC. Nº 0891/24  
RUBRICA 